

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
LIMITADA PARA SOCIEDADE UNIPESSOAL.**

"MACIAS & SOBRAL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA"

BRUNO AZZOLINO MACIAS, brasileiro, natural de Araraquara/SP, nascido em 01/02/1985, solteiro, maior e capaz, empresário, portador do RG n.º 40.859.422-6, expedido pela SSP/SP em 30/03/2001 e do CPF n.º 322.722.298-16, residente e domiciliado na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Avenida João Soares e Arruda n.º 1004 - Bloco 05 - Apto - 114 - Parque Laranjeiras - CEP. 14.801-525;

LUIS HENRIQUE SIMINI SOBRAL, brasileiro, natural de Araraquara/SP, nascido em 16/02/1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG n.º 20.518.222-7, expedido pela SSP/SP em 28/07/2021 e do CPF n.º 138.631.608-35, residente e domiciliado na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Porfírio Marques de Andrade n.º 1199 - Vila Sedenho - CEP. 14.806-175;

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de "**MACIAS & SOBRAL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**", com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na **AVENIDA ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA N.º 1236 - JARDIM DAS ESTACÕES - CEP. 14.810-388**, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n.º 3523275498-4, em sessão de **09/11/2021**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.213.371/0001-80, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O sócio, **BRUNO AZZOLINO MACIAS**, que possui na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal, ao sócio remanescente, **LUIS HENRIQUE SIMINI SOBRAL**, acima qualificado. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em virtude da alteração social, o capital social, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representados por 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído ao atual sócio:

CONFERE COM ORIGINAL

Luiz Spolano
O. 116-4
Seal de Licitações

Único Sócio	Quotas	Valor	%
LUIS HENRIQUE SIMINI SOBRAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%
Total	30.000	R\$ 30.000,00	

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas de acordo com Art. 1052 do Código Civil /2002.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Com a retirada do sócio, **BRUNO AZZOLINO MACIAS**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio, **LUIS HENRIQUE SIMINI SOBRAL**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUARTA:

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0003P

CLÁUSULA QUINTA:

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 24 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEXTA:

A partir desta data, a sociedade altera a razão social, passando a mesma a ser: **MULTI OPÇÕES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Altera-se nesta data o objeto social da empresa, passando o mesmo a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO AINDAIMES.**

CLÁUSULA OITAVA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA:

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

MULTI OPÇÕES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

35.232.754/98-4

19.213.371/0001-80

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

LUIS HENRIQUE SIMINI SOBRAL, brasileiro, natural de Araraquara/SP, nascido em 16/02/1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 20.518.222-7, expedido pela

CONFERE COM ORIGINAL

Daniel Spolano

116-4
Setor de Licitações

JUCESP

SSP/SP em 28/07/2021 e do CPF n.º 138.631.608-35, residente e domiciliado na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Porfírio Marques de Andrade n.º 1199 – Vila Sedenho – CEP. 14.806-175;

ÚNICO SÓCIO da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **"MULTI OPÇÕES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA"**, com sede na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na **AVENIDA ESTRADA FERRO ARARAQUARA N.º 1236 – JARDIM DAS ESTAÇÕES – CEP. 14.810-388**, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP sob o n.º **35.232.754.98-4** em sessão de 09/11/2021, inscrita no CNPJ n.º **19.213.371/0001-80**, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequados às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de: **"MULTI OPÇÕES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA."**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na **AVENIDA ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA N.º 1236 – JARDIM DAS ESTAÇÕES – CEP. 14.810-388**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO AINDAIMES.**

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em **06/11/2013**.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0015P

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA:

O Capital Social da Sociedade Limitada Unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representados por 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Único Sócio	Quotas	Valor	%
LUIS HENRIQUE SIMINI SOBRAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%
Total	30.000	R\$ 30.000,00	

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **LUIS HENRIQUE SIMINI SOBRAL**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo,

CONFERE COM ORIGINAL

Setor de Licitações
0.116-4

poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA:

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, por motivo de divisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

JUCESP

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

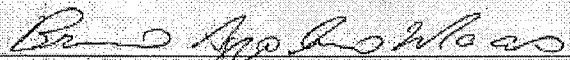
A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

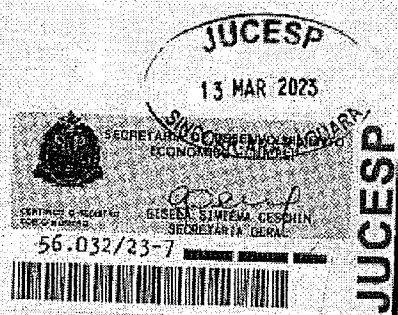
Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 03 (três) vias, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araraquara, 23 de fevereiro de 2023.


BRUNO AZZOLINO SAMPAIO


LUI\$ HENRIQUE SIMINI SOBRAL



CONFERE COM ORIGINAL


Daniel Spolador
17.0.116-4
Setor de Licitações

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: MULTI CPOES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: MACIAS & SOBRAL - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35232754984	09/11/2021	15/08/2023 10:31:33
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
06/11/2013	19.213.371/0001-80	

CAPITAL
R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AVENIDA ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA	NÚMERO: 1236
BAIRRO: JARDIM DAS ESTACOES	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: ARARAQUARA	CEP: 14810-388 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS E PRODUTOS METALURGICOS, VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, TINTAS E MADEIRAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
LUIS HENRIQUE SIMINI SOBRAL, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 138.631.608-35, RG/RNE: 205182227 - SP, RESIDENTE À RUA PORFIRIO MARQUES DE ANDRADE, 1199, VILA SEDENHO, ARARAQUARA - SP, CEP 14806-175, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 09/11/2021

TRANSFORMADA DE NIRE 35129089051.

NUM.DOC: 737.826/21-6 SESSÃO: 09/11/2021

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 056.032/23-7 SESSÃO: 13/03/2023

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA MULTI OPCOES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA., DATADA DE: 23/02/2023.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE BRUNO AZZOLINO MACIAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 322.722.298-16, RG/RNE: 40859422-6 - SP, RESIDENTE À AVENIDA JOAO SOARES E ARRUDA, 1004, BL 05 AP 114, PARQUE LARANJEIRAS, ARARAQUARA - SP, CEP 14801-525, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUIS HENRIQUE SIMINI SOBRAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 138.631.608-35, RG/RNE: 20518222-7 - SP, RESIDENTE À RUA PORFIRIO MARQUES DE ANDRADE, 1199, VILA SEDENHO, ARARAQUARA - SP, CEP 14806-175, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS., DATADA DE: 23/02/2023.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: A PARTIR DESTA DATA A SOCIEDADE PASSARA A SER UMA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, CONSIDERANDO A DISPOSICAO CONSTANTE DO PARAGRAFO UNICO DO ART. 1.052 DO CODIGO CIVIL E EM OBEDIENCIA AO CONTIDO NA INSTRUCAO NORMATIVA DREI NO 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232754984

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/08/2023

JUCESP

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 217514641, terça-feira, 15 de agosto de 2023 às 10:31:33.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 03e65724-ec06-476e-b4d9-a98977a9e3c6

Estabelecimento	
IE: 181.205.160.112 CNPJ: 19.213.371/0001-80 Nome Empresarial: MULTI OPCOES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Nome Fantasia: REI ARARAQUARA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA Nº: 1236 CEP: 14.810-388 Município: ARARAQUARA	Complemento: Bairro: JARDIM DAS ESTACOES (VILA XAVIER) UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	Data da Situação Cadastral: 07/11/2013 Posto Fiscal: PF-10 - ARARAQUARA
Atividades Econômicas: Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/02/2015 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2014	
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 15/03/2023 Modal: Rodoviário Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 13/03/2023	

8

1

8

6

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.20.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





MULTI OPÇÕES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
FONES: (16) 3358-0109 – (16) 99777-6605
AV. ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA, 1236 – Jardim das Estações –
Araraquara/SP – CEP: 14810-388
CNPJ: 19.213.371/0001-80
IE: 181.205.160.112
e-mail: licitacao@skinaoararaquara.com.br

Epp
Luis.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0061/2023
PROCESSO Nº 00181/2023

A empresa MULTI OPÇÕES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.213.371/0001-80, com sede na AV. ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA, 1236 – JARDIM DAS ESTAÇÕES, ARARAQUARA/ SP – CEP 14810-388, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

ARARAQUARA, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

MULTI OPÇÕES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Luís Henrique Simini Sobral
Cargo: Diretor
RG: nº. 20.518.222-7
CPF: 138.631.608-35

19.213.371/0001-80
MULTI OPÇÕES MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA
AV. ESTRADA DE FERRO
ARARAQUARA Nº1236
CEP: 14810-388
ARARAQUARA - SP



MULTI OPÇÕES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
FONES: (16) 3358-0109 – (16) 99777-6605
AV. ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA, 1236 – Jardim das Estações –
Araraquara/SP – CEP: 14810-388
CNPJ: 19.213.371/0001-80
IE: 181.205.160.112
e-mail: licitacao@skinaoararaquara.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0061/2023

PROCESSO N.º 00181/2023

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MULTI OPÇÕES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 19.213.371/0001-80, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 0061/2023, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

ARARAQUARA, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

MULTI OPÇÕES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Luís Henrique Simini Sobral

Cargo: Diretor

RG: n.º 20.518.222-7

CPF: 138.631.608-35

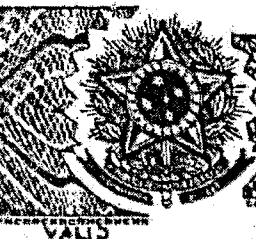
19.213.371/0001-80

MULTI OPÇÕES MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA

AV. ESTRADA DE FERRO
ARARAQUARA Nº1236

CEP: 14810-388

ARARAQUARA - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
LUIS HENRIQUE SIMINI SOBRAL



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20518222 SSP/SP

CPF
138.631.608-35

DATA NASCIMENTO
16/02/1971

FILIAÇÃO
WALDEMAR SOBRAL

CLAUDETE SIMINI SOBRAL

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
05165450954

VALIDADE
26/10/2026

1ª HABILITAÇÃO
30/03/1989

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM ORIGINAL

Daniel Spolan
710.116-4
Setor de Licitações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARARAQUARA, SP

DATA EMISSÃO
27/10/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

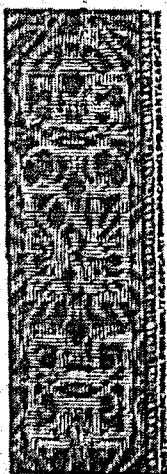
03913425556
SP007879774

SÃO PAULO



DETRAN-SP

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2297357765



PROIBIDO PLASTIFICAR
2297357765

